



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS

**EDITAL Nº 141/2026/GAB/IFSULDEMINAS**

**EDITAL PARA INGRESSO DE DISCENTES NOS CURSOS:  
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS e  
PRIMEIROS SOCORROS NO AMBIENTE ESCOLAR**

**CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC - MODALIDADE EAD  
PROJETO CAPACITA SUL DE MINAS**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais, torna público que, no período definido no cronograma deste edital, estarão abertas as inscrições para ingresso nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), na modalidade Educação a Distância (EaD), ofertados por meio do Projeto Capacita Sul de Minas, conforme disposições deste edital.

**- QUADRO I - CRONOGRAMA**

<b>AÇÃO/ATIVIDADE</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Publicação do Edital	25 de maio de 2026
Período de inscrições	Das 8h do dia 26 de maio até as 23h59 do dia 12 de junho de 2026
Divulgação da Lista de Inscritos	15 de junho - a partir das 14h
Sorteio Eletrônico	15 de junho - 16h
Publicação do Resultado	16 de junho a partir das 14h
Início das Aulas	22 de junho de 2026

**OBS.:** Todos os horários informados no quadro acima têm como referência o horário de Brasília.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** A inscrição refere-se ao interesse em ocupar vaga em um dos cursos ofertados neste edital, dentro do número de vagas disponibilizado.

**1.2.** O quadro de vagas e as informações sobre os cursos estão disponíveis no item 2 deste edital, que trata da oferta de vagas e informações gerais sobre o curso.

**1.3.** Os cursos serão ofertados na modalidade Educação a Distância (EaD), conforme carga horária e período de oferta constantes no Item 2 (abaixo).

1.4. As vagas poderão ser preenchidas por candidatos de todo o território nacional, respeitados os requisitos mínimos previstos neste edital.

## 2. DAS VAGAS E INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CURSO

2.1. Os cursos ofertarão vagas, conforme distribuição abaixo:

- a) Curso de Agente de Combate às Endemias - 2.000 (Duas mil) vagas
- b) Curso de Primeiros Socorros - 2.000 (Duas mil) vagas

2.2. Os cursos apresentam as características e organizam-se de acordo com o planejamento abaixo:

### **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - Duração 240h**

**Objetivo:** O curso FIC de Agentes de Combate às Endemias, na modalidade a distância, tem como objetivo geral proporcionar a atuação dos egressos na vigilância, prevenção, controle de doenças e promoção da saúde no Sistema Único de Saúde, priorizando-se a elevação da escolaridade. De forma mais específica, objetiva apresentar o perfil epidemiológico e as situações de risco nessa área de atuação; preparar para a atuação na prevenção e promoção da saúde; formar profissionais atuantes socialmente e que zelem pela manutenção da saúde coletiva.

**ACESSO AO PPC DO CURSO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** - [Acesse o PPC](#)

### **PRIMEIROS SOCORROS NO AMBIENTE ESCOLAR - Duração 120h**

**Objetivo:** O Curso de Formação Inicial e Continuada de Primeiros Socorros no Ambiente Escolar busca capacitar pessoas em Noções Básicas de Primeiros Socorros, possibilitando uma possível atuação nas circunstâncias de mal-estar e de acidentes ocasionados nos contextos em que haja a necessidade do primeiro atendimento, de maneira sistematizada e segura. Além de orientar, através de ações estabelecidas pela Lei Lucas, treinando professores e funcionários de instituições de ensino e voluntários que exercem funções de aprendizado com crianças e adolescentes para atuarem com primeiros socorros na prevenção de óbitos durante a rotina escolar.

**ACESSO AO PPC DO CURSO: PRIMEIROS SOCORROS NO AMBIENTE ESCOLAR** - [Acesse o PPC](#)

2.3. O curso FIC de Agente de Combate às Endemias, modalidade a distância, está estruturado em módulo único dividido em 06 (seis) disciplinas, totalizando 240 horas.

<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Carga Horária Total da Disciplina</b>
Vigilância Epidemiológica	40 horas
História e Legislação da Saúde Pública no Brasil	40 horas
Doenças de Interesse para a Saúde Pública	60 horas
Vigilância Sanitária	40 horas
Vigilância em Saúde	30 horas
Vigilância Ambiental	30 horas
<b>Total de horas do curso</b>	<b>240 horas</b>

2.4. O curso FIC de **Primeiros Socorros no Ambiente Escolar**, modalidade a distância, está estruturado em módulo único, dividido em 09 disciplinas, totalizando 120 horas/aula.

<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Carga Horária Total da Disciplina</b>
Habilidades básicas para o mundo do trabalho	10 horas
Introdução aos Primeiros Socorros	10 horas
Convulsão e Desmaio	15 horas
Queimaduras/Ferimentos	15 horas
Engasgo em Adultos e Crianças	15 horas
Parada Respiratória	15 horas
Parada Cardíaca	15 horas
Parada Cardiorrespiratória	15 horas
Transporte do Acidentado	10 horas
<b>Total de horas do curso</b>	<b>120 horas</b>

**2.5.** A oferta dos cursos será na modalidade à distância, com cumprimento da carga horária indicada acima, de acordo com a regulamentação do presente edital.

### **3. PÚBLICO ALVO**

**3.1.** Profissionais e estudantes com interesse nas áreas dos cursos, que tenham concluído o Ensino Médio até a data de início das aulas.

**3.2.** Define-se como escolaridade mínima para participação no curso a conclusão do Ensino Médio, não sendo admitidas matrículas de candidatos que não comprovem essa escolaridade.

### **4. DA INSCRIÇÃO E DURAÇÃO DO CURSO**

**4.1.** As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente de forma online, no período previsto no cronograma constante do Quadro I deste edital, por meio dos links eletrônicos disponibilizados abaixo e também no portal institucional do IFSULDEMINAS, na página deste edital.

- **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** - [LINK PARA INSCRIÇÃO](#)
- **PRIMEIROS SOCORROS NO AMBIENTE ESCOLAR** - [LINK PARA INSCRIÇÃO](#)

**4.2.** Requisitos mínimos para inscrição:

- a) possuir número de CPF e documento oficial de identificação válido;
- b) caso o candidato possua a Carteira de Identidade Nacional (CIN), deverá utilizar o número do CPF nos campos correspondentes do sistema, conforme orientação da plataforma de inscrição;
- c) possuir escolaridade mínima, conforme previsto no item 3 deste edital;
- d) possuir idade mínima de 16 anos completos;
- e) preencher e responder integralmente o formulário de inscrição.

**4.3.** Ao iniciar a inscrição, o candidato deverá informar endereço de e-mail válido e ativo, por meio do qual receberá informações relativas ao processo seletivo e ao curso.

**4.4.** Ao finalizar o processo de inscrição, o candidato receberá automaticamente, no e-mail informado, o comprovante de inscrição.

**4.5.** O preenchimento correto e completo das informações no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e constitui requisito indispensável para eventual efetivação da matrícula.

**4.6.** A comprovação de escolaridade poderá ser realizada mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Certificado/Certidão de Conclusão do Ensino Médio, devidamente assinada, com carimbo da instituição ou autenticação digital, contendo data prevista para entrega do Histórico Escolar **OU**
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio.

**OBS.:** Em casos que forem apresentadas declarações de conclusão do Ensino Médio, o Histórico Escolar deverá ser apresentado no prazo máximo de 90 dias, contados a partir do deferimento da solicitação de matrícula.

- c) Para os candidatos Jovens e Adultos que concluíram sua escolarização fora do prazo regular (15 anos para a conclusão do Ensino Fundamental e 18 anos para a conclusão do Ensino Médio) serão aceitos os seguintes documentos:
  - I. Certificado de conclusão de exame supletivo **OU**
  - II. Certificado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM **OU**
  - III. Certificado de Conclusão do Exame Nacional de Jovens e Adultos do Ensino Médio – ENCCEJA.

**4.7.** Caso seja constatada qualquer irregularidade, inconsistência ou informação inverídica na documentação apresentada ou nas informações prestadas pelo candidato, inclusive quanto à idade mínima ou à escolaridade exigida, poderá ocorrer o indeferimento da matrícula, o cancelamento da matrícula eventualmente realizada ou o impedimento da certificação, a qualquer tempo.

**4.8. Não é permitida a inscrição de um mesmo candidato em mais de um curso ofertado neste edital,** visto que o sistema não admite duas inscrições em um mesmo edital.

**4.9.** No ato da inscrição, o candidato deverá declarar sua concordância com o Termo de Compromisso constante no Anexo I deste edital.

**4.10.** Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas em algum dos cursos, poderão ser realizadas novas chamadas, divulgadas no portal institucional do IFSULDEMINAS.

**4.11.** As comunicações realizadas por e-mail, telefone, SMS ou outros meios eletrônicos possuem caráter complementar, não substituindo a obrigação do candidato de acompanhar as publicações oficiais no site do IFSULDEMINAS.

**4.12.** As inscrições e os cursos FIC ofertados pelo IFSULDEMINAS são públicos e gratuitos, não havendo cobrança de taxa de inscrição, matrícula ou mensalidade.

## **5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**5.1.** A seleção dos candidatos será realizada por meio de sorteio eletrônico automatizado, utilizando sistema informatizado disponível na plataforma institucional de inscrições.

**5.2.** O sorteio será realizado entre todos os candidatos regularmente inscritos no período definido neste edital, de forma aleatória, imparcial e sem interferência humana.

**5.3.** Ao final do sorteio, será gerado relatório contendo a lista de candidatos selecionados e a lista de espera, que serão divulgadas no portal oficial do IFSULDEMINAS, na página deste edital.

**5.4.** Caso o número de inscritos seja inferior ao número de vagas ofertadas para determinado curso, todos os candidatos inscritos serão automaticamente selecionados, sem necessidade de realização de sorteio.

**5.5.** A abertura dos cursos estará condicionada ao preenchimento mínimo de 75% das vagas ofertadas em cada turma.

**5.6.** Após o início dos cursos, a instituição reserva-se o direito de cancelar a oferta, mediante avaliação e decisão da Coordenação-Geral do Programa, desde que a carga horária ministrada não tenha ultrapassado 25% do total previsto para o curso e o quantitativo de estudantes regularmente participantes das atividades seja inferior a 50% do número de vagas ofertadas.

## **6. DA ACESSIBILIDADE E ATENDIMENTO ESPECÍFICO**

**6.1.** O IFSULDEMINAS assegurará às pessoas com deficiência e/ou com necessidades educacionais específicas as condições de acessibilidade e as adaptações razoáveis necessárias à participação neste Processo Seletivo e nos cursos ofertados, observada a legislação vigente, as necessidades informadas pelo candidato e as condições concretas de execução do curso.

**6.2.** No ato da inscrição, o candidato deverá informar, no próprio sistema, eventual necessidade de atendimento específico, para fins de análise e adoção das providências institucionais cabíveis.

## **7. DO RESULTADO**

**7.1.** O resultado do processo seletivo será divulgado conforme cronograma constante no Quadro I deste edital.

**7.2.** Todas as divulgações, comunicados, resultados, retificações e demais informações referentes a este Processo Seletivo serão publicados no site oficial do IFSULDEMINAS, cabendo ao candidato acompanhar as publicações e as mensagens encaminhadas ao endereço de e-mail informado no ato da inscrição.

## **8. DA CERTIFICAÇÃO**

**8.1.** Para fins de certificação, o estudante deverá obter aproveitamento mínimo de 60% nas atividades avaliativas, realizar as atividades obrigatórias previstas no Ambiente Virtual de Aprendizagem, preencher a avaliação institucional, quando solicitada, e cumprir as demais exigências acadêmicas e administrativas estabelecidas pela coordenação do curso.

**8.2.** O acompanhamento das atividades acadêmicas e do cumprimento das exigências previstas no curso é de responsabilidade exclusiva do estudante.

**8.3.** O certificado será disponibilizado ao concluinte em até 60 dias após o término do curso, cabendo ao estudante realizar o download do documento no prazo de até 30 dias após sua disponibilização no sistema.

**8.4.** Após o prazo previsto no item 8.3, o certificado poderá não permanecer disponível para download direto no sistema, sem prejuízo do direito do concluinte à sua obtenção, mediante solicitação ao setor competente do IFSULDEMINAS.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** A inscrição do candidato implica a aceitação integral das normas e condições fixadas neste edital.

**9.2.** Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, retificações ou comunicados oficiais que venham a ser publicados pelo IFSULDEMINAS.

**9.3.** O início da oferta dos cursos poderá ser cancelado ou adiado pelo IFSULDEMINAS em razão de indisponibilidade orçamentária, financeira, administrativa ou superveniência de motivo de interesse público devidamente justificado, independentemente de ter ocorrido o cadastro e a realização da pré-matrícula.

**9.4.** Ao realizar sua inscrição, o interessado declara estar ciente de que a inscrição no Processo Seletivo não garante a efetiva oferta do curso, a qual estará condicionada à viabilidade administrativa, financeira e pedagógica do Programa, bem como à disponibilidade de recursos orçamentários e institucionais necessários à execução das atividades previstas.

**9.5.** O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), informa que os dados pessoais fornecidos pelos candidatos no ato da inscrição e durante todas as fases do processo seletivo serão tratados exclusivamente para os fins relacionados à seleção, matrícula e gestão acadêmica dos cursos ofertados neste edital, pelo tempo necessário ao cumprimento das finalidades institucionais e das obrigações legais aplicáveis.

**9.6.** O tratamento dos dados será realizado com base legal no cumprimento de obrigação legal e regulatória e na execução de políticas públicas, nos termos dos incisos II e III do artigo 7º da LGPD.

**9.7.** O IFSULDEMINAS adotará as medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.

**9.8.** Os candidatos poderão exercer os direitos previstos nos artigos 18 e seguintes da LGPD, incluindo acesso, correção, anonimização, portabilidade e demais direitos legalmente aplicáveis, bem como eliminação de dados e revogação do consentimento, quando cabíveis, mediante solicitação ao Encarregado de Proteção de Dados do IFSULDEMINAS, por meio do endereço eletrônico: [integridade@ifsuldeminas.edu.br](mailto:integridade@ifsuldeminas.edu.br).

**9.9.** A utilização de imagem e voz dos estudantes pelo IFSULDEMINAS para fins institucionais, acadêmicos e de divulgação das ações do Programa poderá ocorrer mediante autorização específica, quando exigida pela legislação vigente.

**9.10.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-Geral do Projeto Capacita Sul de Minas, em conjunto com a Pró-Reitoria de Extensão do IFSULDEMINAS.

**9.11.** Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: [coordenacao.capacita@ifsuldeminas.edu.br](mailto:coordenacao.capacita@ifsuldeminas.edu.br).

Pouso Alegre, 25 de maio de 2026.

**Cleber Ávila Barbosa**  
Reitor do IFSULDEMINAS

## **Anexo I - TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro que, uma vez selecionado para o curso para o qual me inscrevi, por meio deste Edital, estou ciente de assumir os seguintes compromissos:

1. Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos educacionais regulamentares.
2. Cumprir as normas regimentais da instituição de ensino e as normas do projeto Capacita Sul de Minas.
3. Em caso de desistência, comunicar à coordenação do projeto, podendo ficar impedido de participar de um novo curso até a conclusão da turma.

Declaro, ainda, ter pleno conhecimento de que o projeto assegura a minha participação no curso APENAS no período estabelecido pela instituição ofertante para início e término do curso.

**Declaro ainda, que estou ciente de que as aulas práticas poderão ser executadas no formato de observação direta as técnicas ministradas pelo instrutor, sem a participação direta do discente nessas atividades, e também em atividades simuladas com objetos/itens que não causem danos a minha saúde e integridade física. Tenho ciência de que tenho a liberdade de me recusar a participar de forma direta das atividades as quais entenda prejudiciais a minha saúde/integridade física.**

**Estou ciente de que, para a conclusão do curso e obtenção de certificado, é necessário obter aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) e frequência maior ou igual a 75% (setenta e cinco por cento) no curso.**

Caso eu não conclua o curso no prazo previsto e, havendo interesse na continuidade dos estudos, reconheço que deverei me submeter às regras estabelecidas pela instituição de ensino e aos seus sistemas administrativos, financeiro, pedagógico e acadêmico específicos.

Estou ciente de que o descumprimento dos deveres expressos neste Termo pode ensejar o cancelamento da minha matrícula.